



Handwritten signature

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.148

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores municipais, passando a vigorar os seguintes padrões de vencimentos:

| | |
|--|----------|
| <u>QUADRO I</u> - Letra: A - Secretário do Prefeito..... | 5.685,00 |
| <u>QUADRO II</u> - Letra: A - Porteiro | 2.085,00 |
| B - Fiscais | 2.880,00 |
| C - Arquivista-Protocolador ... | 3.105,00 |
| D - Tratorista-Chefe, Lançador- e Escriturário..... | 3.360,00 |
| F - Secretário e Diretor da Fa- zenda | 3.792,00 |
| G - Contador | 4.668,00 |
| <u>QUADRO III</u> - Letra: A - Professores, Supervisoras - do Mobral e Merenda Escolar | 1.776,00 |
| B - Braçais, Porteiro-Faxineiro, Faxineiros, Margarefe, Auxi- liares da E.T.A., Auxiliares da B.Recalque, Auxiliares - de lúxeiros, Auxiliares de Escritório e Jardineiros... | 1.890,00 |
| C - Motoristas, Encanadores, Li- xeiros, Aux. Fiscalização, Carpinteiros, e Pedreiros.... | 2.244,00 |
| D - Tratoristas, Enc. Geral do Abastecimento D'Água, Calce- teiros, Pedreiro-Chefe e - Dentista..... | 2.325,00 |
| E - Fiscais, Dosador e Enc. de Obras..... | 2.880,00 |
| F - Mecânico..... | 4.005,00 |